IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 618A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Terceiro Setor 79
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público 79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-daae-bcf6-d5d1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.740, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.057, de 09 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a desafetação de área de propriedade do Município e autoriza sua permuta com área privada do senhor Valdoveu Delerne Silva.

Evandro Farias Mura, Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nas disposições emergentes dos artigos 91, inciso I e 93 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.057, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, para transformá-la em bem público dominial do Município, área com 345,19 m² (trezentos e quarente e cinco metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), sem benfeitorias, avaliada conforme PTAM no valor de R$99.242,13 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), a ser desmembrada de uma área maior, medindo 1.024,69 m² (mil e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), objeto da Matrícula Nº 16.892, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca.*"

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.057, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Autoriza o Município a permutar a área desafetada no art. 1º, com uma área de 262,9 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa centímetros quadrados),com benfeitorias, avaliada conforme PTAM no valor de R$100.583,75 (cem mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), a ser desmembrada de uma área maior, medindo 599,70 m² (quinhentos e noventa e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula Nº 17.133 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca, pertencente ao Senhor Valdoveu Delerne Silva, necessária para duplicação da Avenida "Alcides Alves Pereira" – construção da Avenida "Caminho das Águas".*

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 4.057, de 2020 fica revogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei nº 4.057, de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000
Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500
www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **localização** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), do imóvel Parte da Chácara boa Esperança (antiga Chácara B) com **599,70m²** (quinhentos e noventa e nove metros e setenta centímetro) quadrados, objeto da Matrícula **nº 17.133**, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca, localizada no Córrego do Jacú Queimado, Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Uma área de terras de **599,70 m2** (quinhentos e noventa e nove metros e setenta centímetros) quadrados, destacado de uma área maior de **4,47,4931** hectares, com a seguinte descrição:- "Inicia-se as divisas desta área de terras, no marco denominado neste roteiro de marco **"E",** cravado na divisa com a Rua Quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima, com a divisa da gleba 02 de propriedade da (Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul); deste, segue confrontando com a Gleba 02 de propriedade da (Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul) com o rumo **N-41º 47' 00"-W**, e distância de **30,00m** (trinta metros), até a divisa do Lote 02 (matricula nº40.963), onde acha outro marco, deste, deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o mesmo no rumo **S-50º 00' 00"- W**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até outro marco; deste, deflete à ***esquerda*** e segue ainda confrontando com o Lote 01 e Lote 02 da Quadra "V" do Loteamento Caminho das Águas, com o rumo **S-41º 47' 00"-E**, e distância de **30,00m** (trinta metros), até a divisa da Rua Quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima, onde acha outro marco, e finalmente, deste, deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com a Rua quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima com o rumo **N-50º 00' 00"-E**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até encontrar o marco que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2024.

Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área à ser **desapropriação** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), para regularização da Avenida Alcides Alves Pereira – (SFS 455), com área **262,90 m2** (duzentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros) quadrados, objeto da Matrícula **nº 17.133**, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca, localizada na Rua Tyumatu Nozima, Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Um Imóvel Urbano com área de **262,90 m2** (duzentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros) quadrados dentro da seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas desta área de terras, no marco denominado neste roteiro de marco **"E"**, cravado na divisa com a Rua Quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima, com a divisa da gleba 02 (objeto de permuta com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul), deste segue confrontando com a Gleba 2, com o rumo **N-41º 47' 00"-W**, e distância de **13,15m** (treze metros e quinze centímetros), até a divisa do remanescente da matricula nº 17.133 de propriedade do Sr. Valdoveu Delerne Silva, onde acha outro marco **E4**; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o mesmo no rumo **S-50º 00' 00"- W**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até o marco **E3**; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o remanescente da Chácara Boa Esperança com o rumo **S-41º 47' 00"-E**, e distância de **13,09m** (treze metros e nove centímetros), até a divisa da Rua Quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima, onde acha outro marco **E2**: e finalmente, deste, deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com a Rua 04 (quatro) atual Rua Tyumatu Nozima, com o rumo **N-50º 00' 00"-E**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até encontrar o ponto inicial deste roteiro."

Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2024.

Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área **remanescente**, com área **336,80m2** (trezentos e trinta e sies metros e oitenta centímetros) quadrados, objeto da Matrícula **nº 17.133**, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca, localizada na Rua Tyumatu Nozima (Rua 04), Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Um Imóvel Urbano com área de **336,80m²,** dentro da seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas desta área de terras, no marco denominado neste roteiro de marco **"E4",** cravado na divisa com a área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), para regularização da Rua Tyumatu Nozima (Rua 04), com a divisa da Gleba 02 (objeto de permuta com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul), deste segue confrontando com a Gleba 2, Lote 2 matricula **nº 40.963** de propriedade da MV Loteamentos Ltda, com o rumo **N-41º 47' 00"-W**, e distância de **16,85m** (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros), até a divisa do Lote 2 matricula **nº 40.963** de propriedade da MV Loteamentos Ltda, onde acha o marco **M-F**; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o mesmo no rumo **S-50º 00' 00"- W**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até outro marco; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o mesmo no rumo **S-41º 47' 00"-E**, e distância de **16,91m** (dezesseis metros e noventa e um centímetros) até o marco **M-E3**, divisa com área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (SP), para regularização da Rua Tyumatu Nozima (Rua 04), e finalmente, deste, deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com a área a desapropriada com o rumo **N-50°00'00"-E**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até encontrar o ponto inicial deste roteiro."

Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2024.

Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **localização** de uma área de terras de formato irregular, **Parte da Chácara Boa Esperança, denominado Gleba 02** – com área de **1.024,69m²,** cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul sob o nº **1865838**, registrado na C.R.I. local sob o **nº 16.892**, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul (SP), localizado a Tyumatu Nozima (Rua 04), Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: -

Parte da Chácara Boa Esperança, denominado **Gleba 02**– com **1.024,69m²,** cadastro nº **1865838** e matricula nº **16.892**: -

Começa em marco denominado **"B",** localizado na Rua Minas Gerais (antiga Estrada Boiadeira) com divisa da área de terras da Gleba 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; daí segue com o rumo **SW – 44º 00' 00"** e distância de **17,50m** (Dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Gleba 01 até encontrar o marco **"C",** daí deflete a ***esquerda*** com o rumo **S – 50º 00'00" – E** e distância de **12,40m** (doze metros e quarenta centímetros), confrontando ainda com a Gleba 01, até encontrar o marco **"D"**, cravado na divisa com a Rua Tyumatu Nozima (Rua 04); daí deflete a ***direita*** com o rumo **S – 50º 00' 00" – W** e distância de **22,00m** (vinte e dois metros), confrontando com a Rua Tyumatu Nozima (Rua 04); até encontrar outro marco denominado neste roteiro de marco **"E",** cravado a divisa com o área Remanescente da Chácara Boa Esperança; daí deflete à ***direita*** com o rumo **N – 41º 47'' 00" – W** e distância de **31,00m** (trinta e um metros), confrontando com a mesma área remanescente, até encontrar outro marco denominado neste roteiro de marco **"F",** cravado na divisa do Lote 02 (matricula nº 40.963), daí deflete à direita com o rumo N – 36º 30' 00" – E e distância de 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando ainda com o Lote 02 (matricula nº 40.963), até encontrar o marco denominado neste roteiro de marco **"A"**, cravado na divisa com a Rua Minas Gerais (antiga Estrada Boiadeira); daí deflete a ***direita*** com o rumo **S – 52º 40' 00" – E** e distância de **23,35m** (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), confrontando Rua Minas Gerais, (antiga Estrada Boiadeira), até encontrar outro marco, que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2024.

Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras, **objeto de desafetação e permuta,** para **implantação** de Duplicação e Alargamento da Rua Tyumatu (Rua Quatro); de formato irregular com uma área de **345,19m²,** objeto da **matricula nº 16.892**, denominada **Gleba 2A - Parte da Chácara Boa Esperança** localizado no Córrego do Jacu Queimado, Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, rumos e confrontações:

Área objeto de desafetação e permutada para **implantação** de Duplicação e Alargamento da Rua Tyumatu Nozima (Rua Quatro), denominado **Gleba 2A,** com área de **345,19m²**

Um Imóvel rural com área de **345,19m2** (trezentos e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros) quadrados, dentro da seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas desta área de terras, no marco denominado neste roteiro de marco **A1**, cravado na divisa com a Área Remanescente Gleba 2, com a divisa do Lote 02 (matricula nº 40.963), deste segue confrontando com a Área Remanescente da Gleba 02, com o rumo **S-11º 34' 10"-E**, e distância de **24,50m** (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), até o marco **M-A2**; deste deflete à ***direita*** e segue confrontando com o remanescente da Gleba 2 em curva com raio de **16,34m** (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) e na distância de **9,14m** nove metros e quatorze centímetros), até encontrar o marco **A3**, daí deflete à ***esquerda*** e segue com o rumo **S - 35° 47' 36"W** e na distância de **6,53m** (seis metros e cinquenta e três centímetros), até o marco **E4**, cravado junto a cerca de divisa do Remanescente Chácara Boa Esperança antiga Chácara B (matricula nº 17.133), daí deflete à ***direita*** e segue com o rumo **N – 41 ° 47' 00" - W** e na distância de **13,45m** (treze metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco **E5**, cravado na divisa do Lote 02 - (matricula 40.963), daí deflete a ***esquerda*** e segue com o rumo **N - 36° 30' 00" - E** e na distância de **33,40m** (trinta e três metros e quarenta centímetros), até encontrar o marco **A1**, que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área total de **345,19m2** (trezentos e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros) quadrados.

Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2024.

Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras de formato retangular, **Área Remanescente Parte da Chácara Boa Esperança - Gleba 2** – com **679,50m²,** objeto da **matricula nº 16.892**, localizado a Tyumatu Nozima (Rua 04), Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: -

Área Remanescente Parte da Chácara Boa Esperança – Gleba 2 – com **679,50m²,** Matricula Nº 16.892: -

Um Imóvel rural com área de **679,50m²** (seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta centímetros) quadrados, dentro da seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas desta área de terras, no marco denominado marco **A**, localizado na Rua Minas Gerais, (antiga Estrada Boiadeira) com a divisa da área de terras da Gleba 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; daí segue com oi rumo **S - 52° 40' 00" - W** e distância de **23,35** (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Minas Gerias (antiga Estrada Boiadeira), até encontrar o marco **8**; daí deflete a ***direita*** com o rumo **S - 44° 00' 00" - W** e distância de **17,50m** (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando ainda com a Minas Gerias (antiga Estrada Boiadeira), até encontrar o marco **C**, daí deflete a ***esquerda*** e segue com o rumo **S - 50° 00' 00" – E** e distância de **12,40m** (doze metros e quarenta centímetros), até encontrar o marco **D,** cravado na divisa com a Rua Tyumatu Nozima (Rua 04); daí deflete a ***direita*** com o rumo **S-50°00'00"-W** e distância de **22,00m** (vinte e dois metros), confrontando com a Rua Tyumatu Nozima (Rua 04), até encontrar outro marco denominado neste roteiro de marco "**E**", daí deflete a ***direita*** com o rumo **N - 41° 47' 00" - W** e distância de **17,43m** (dezessete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com área à ser permutada, até encontrar o marco **E4**, daí deflete a ***direita*** rumo **N - 35° 47' 36" - E**, e distância de **6,53m** (seis metros e cinquenta e três centímetros), até o marco **A3**; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com a Gleba 2 em curva com raio de **16,34m** (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) e na distância de **9,14m** (nove metros e quatorze centímetros), até encontrar o marco **A2**, daí deflete a ***esquerda*** e segue com o rumo **N - 11° 34' 10" - W** e na distância de **24,50m** (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), até o marco **A1**, cravado junto a cerca de divisa do Lote 02 (matricula nº 40.693), daí deflete a ***direita*** e segue com o rumo **N-36°30'00"-E** e distância de **1,06m** (um metros e seis centímetros); confrontando com Lote 02 (matricula nº 40.693), até encontrar o marco **A**, que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2024.

Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESCALA 1/500

01/01

LEVANTAMENTO PARA DESAFETAÇÃO E PERMUTA
Projeto

PREF. MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Proprietário

RUA TYUMATU NOZIMA (RUA 4) – P/DA CHÁC. BOA ESPERANÇA
Local

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP
Cidade

ÁREAS

1: ÁREA À SER DESAFETADA E PERMUTADA
DENOMINADO GLEBA 2A
OBJETO DA MATRICULA – 16.892
ÁREA:– 479,24m2

2: ÁREA À SER PERMUTADA PARA ALARGAMENTO DA
RUA TYUMATU NOZIMA – (RUA 04)
OBJETO DA MATRICULA – 17.133
ÁREA:– 262,90m2

LOCALIZAÇÃO:

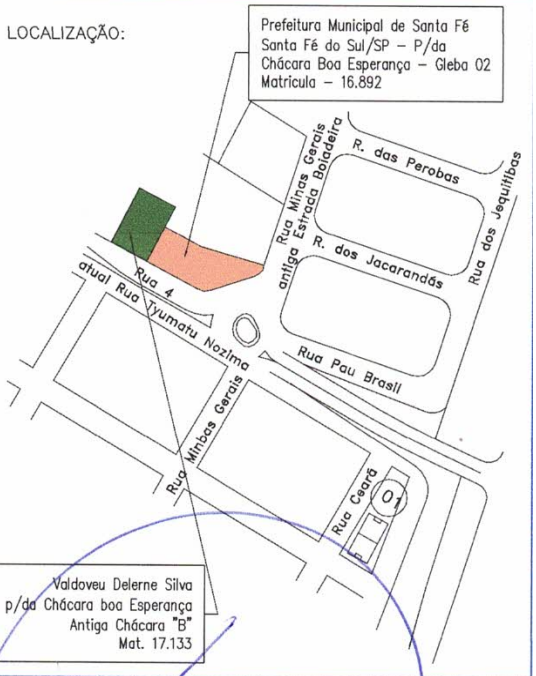

ÁREA REMANESCENTE

1: ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 2
OBJETO DA MATRICULA – 16.892
ÁREA:– 679,50m2

2: REMANESCENTE PARTE DA CHÁCARA BOA ESPERANÇA
ANTIGA CHÁCARA "B"
OBJETO DA MATRICULA 17.133
ÁREA 336,80m²

RESPONSAVEIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Responsável pelo Projeto:

ART:–

ESCALA:		
Desenho: Valdir	Data:23/07/2024	S.OBRAS E SER. PÚBL.

APROVAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESCALA 1/500

01/01

LEVANTAMENTO PARA DESAFETAÇÃO E PERMUTA
Projeto

PREF. MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Proprietário

RUA TYUMATU NOZIMA (RUA 4) – P/DA CHÁC. BOA ESPERANÇA
Local

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP
Cidade

ÁREAS

1: ÁREA À SER DESAFETADA E PERMUTADA
DENOMINADO GLEBA 2A
OBJETO DA MATRICULA – 16.892
ÁREA:– 479,24m2

2: ÁREA À SER PERMUTADA PARA ALARGAMENTO DA
RUA TYUMATU NOZIMA – (RUA 04)
OBJETO DA MATRICULA – 17.133
ÁREA:– 262,90m2

LOCALIZAÇÃO:

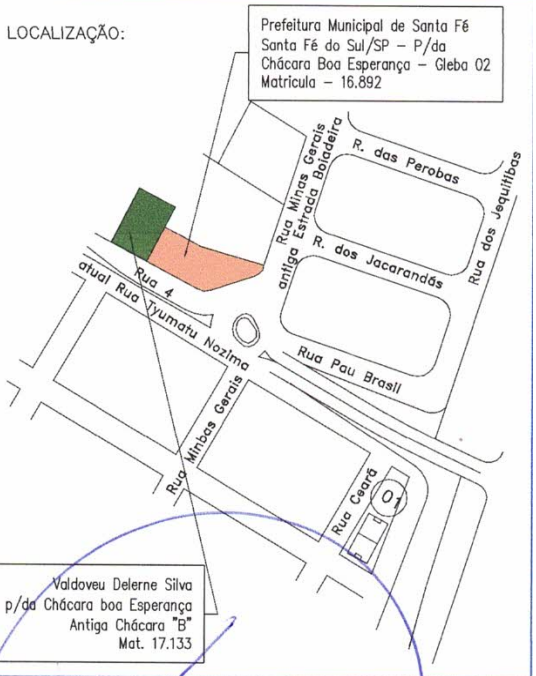

ÁREA REMANESCENTE

1: ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 2
OBJETO DA MATRICULA – 16.892
ÁREA:– 679,50m2

2: REMANESCENTE PARTE DA CHÁCARA BOA ESPERANÇA
ANTIGA CHÁCARA "B"
OBJETO DA MATRICULA 17.133
ÁREA 336,80m²

RESPONSAVEIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Responsável pelo Projeto:

ART:–

ESCALA:		
Desenho: Valdir	Data:23/07/2024	S.OBRAS E SER. PÚBL.

APROVAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 2ª feira 18 / 09 / 2000

(LIVRO 2) **MATRÍCULA Nº -16.892-**, (Fls 16.892-)

HISTÓRICO VIDE,

DENOMINAÇÃO:- - Parte da Chácara Boa Esperança -

LOCALIZAÇÃO:- - Córrego do Jacú Queimado -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICOS: - Um terreno rural com a área de 1.024,69 ms.q.(um mil, e vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) quadrados, circunscrito pelo seguinte roteiro:- " Inicia em um ponto, denominado neste levantamento de marco "A", cravado na delimitação da gleba 81 com a área remanescente da Chácara Boa Esperança (antiga Chácara "B") e frente para a Rua Minas Gerais; - daí segue margeando a Rua Minas Gerais na distância de 23,35 (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o marco denominado "B" , cravado na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal; daí deflete à direita, margeando a mesma na distância de 17,50 (dezessete metros e cinquenta centímetros), até atingir o marco denominado "C" cravado na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal, deste ponto deflete à esquerda na distância de 12,40 (doze metros e quarenta centímetros), margeando a área de - propriedade da Prefeitura Municipal, até atingir o marco denominado "D" cravado na divisa desta área com a Rua 04; deste ponto deflete a direita, margeando a Rua 04 na distância de 22,00 (vinte e dois) metros, até atingir o marco "E", localizado na divisa da área remanescente da Chácara Boa Esperança (antiga chácara "B"); daí deflete à direita margeando a mesma, na distância de 31,00 - (trinta e um) metros até encontrar o marco denominado "F", daí deflete à - direita margeando a área remanescente da Chácara Boa Esperança (antiga chácara "B") na distância de 34,40 (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), =

continua no verso...-

Pág.: 1/6

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 11971-9 - AA 199836

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

continuação do anverso...-

até atingir o marco "A", que é o ponto inicial deste roteiro " - Imóvel esse - devidamente cadastrado no INCRA sob nº 601.195.000.817-6 - área total 4,6ha.- mód. rural 50,0 - nº. de mód. rurais 0,09 - mód. fiscal 30 - nº. de mód. = fiscais 0,15 - fração mínima de parcelamento 3,0 has./----------

PROPRIETARIO:- MILTON JUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da cédula de identidade RG.nº12.143.717-SSP/SP., e inscrito no - CPF/MF: sob nº033.275.298-41, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua = Vinte, 775./----------

REGISTRO ANTERIOR:- R.06 da M/4.300, de 02 de maio de 1989, deste Oficial de - Registro de Imóveis./----------

O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

R.01/16.892.- Santa Fé do Sul, 18 de Setembro de 2000./----------

Por escritura pública de permuta, lavrada aos 31 de agosto de 2000, no Único - Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 107, páginas 161/164, e - Re-Ratificada no mesmo Tabelionato, em 13 de setembro de 2000, no livro 107, - páginas 241/242, o proprietário " MILTON JUSTINO DA SILVA ", solteiro, maior,- acima qualificado, transmitiu por permuta, à " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA = FÉ DO SUL ", com sede nesta cidade, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1616 inscrita no CNPJ/MF. sob nº45.138.070/0001-49, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R$-5.900,00 (cinco mil e quinhentos reais)./----------

O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

AV.02/16.892.- Santa Fé do Sul, 18 de Setembro de 2000./----------

Procedo a presente averbação para ficar constando que a aquisição supra, - constante do R.01, se deu em virtude da seguinte autorização:- " Serviço - Público Federal - Ministério de Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional' de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São - Paulo SR(08) - Autorização INCRA/SP. nº 33/00 - Processo nº 54190.002.845/99- 55 - Nos termos do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e - conforme delegação de competência recebida através da Portaria 164, de 14 de Julho de 2000, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, publicada no Diário Oficial da União, em 17.07.2000 - AUTORIZO à " MILTON JUSTINO DA SILVA ", - proprietário e declarante do imóvel rural denominado " CHÁCARA BOA ESPERANÇA " com a área de 4,6 has. (quatro hectares e seis ares), cadastrado no Sistema - Nacional de Cadastro Rural - SNCR. sob nº601.195.000.817-6, localizado neste município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, objeto do Registro nº 06 -

continua na ficha 02...-

Pág.: 2/6

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

M/16.892.- ficha 02.-

da Matrícula nº 4.300, deste Registro de Imóveis da comarca de Santa Fé do Sul SP., do livro 02, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela denominada gleba 02, medindo 1.024,69 ms.2 = (um mil, vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- " Começa em um marco denominado = "B", localizado na Rua Minas Gerais (antiga Estrada Boiadeira) com divisa da = área de terras da gleba 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; daí segue com o rumo SW. 44º 00' 00" e distância de 17,50 metros, = confrontando com a Gleba 01 até encontrar o marco "B"; daí deflete a esquerda' com o rumo SE. 50º 00' 00" e distância de 12,40 metros confrontando ainda com a Gleba 01, até encontrar o marco "D" cravado na divisa com a Rua 04; daí = deflete a direita com o rumo SW. 50º 00' 00" e distância de 22,00 metros, = confrontando com a Rua 04 até encontrar outro marco denominado neste roteiro - de marco "E" cravado na divisa com o restante da área de terras denominada = área remanescente da Chácara Boa Esperança; daí deflete à direita com o rumo - NW. 41º 47' 00" e distância de 31,00 metros, confrontando com a mesma área = remanescente até encontrar outro marco denominado neste roteiro de marco "F";- daí deflete à direita com o rumo NE. 36º 30' 00" e distância de 34,40 metros - confrontando ainda com a área remanescente até encontrar o marco denominado = neste roteiro de marco "A", cravado na divisa com a Rua Minas Gerais; daí - deflete à direita com rumo SE. 52º 40' 00" e distância de 23,35 metros, - confrontando com a Rua Minas Gerais, até encontrar outro marco que é o ponto - inicial deste roteiro ". A parcela a ser desmembrada para alienação à - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, destina-se a construção e implantação da rotatória de acesso ao Viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, ficando - caracterizada, conforme determina o Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas (art. 2º, inciso II, - alínea "c", item 1). Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel ficará com a área remanescente de 4,4 (quatro hectares e quatro ares). O instrumento = público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no - Artigo 5º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, deverá - consignar expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo, = também , a mesma ser averbada a margem da transcrição imobiliária do imóvel = original. Esta aurtorização sómente terá validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, do exercício de 1998/1999, cadastrado sob nº601.195.000.617-6. São Paulo, 16 de agosto de 2000 - assinatura ilegível "GERALDO LEITE", Superintendente Regional - INCRA/SP. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.- Eu, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA),Delegado, o averbei./-

Pág.: 3 / 6

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP
saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 11971-9 - AA 199837
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

continua na ficha 3

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis
JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
Código Nacional de Serventia 11.971-9

Ficha 3

Matrícula (CNM): 119719.2.0016892-26

"AV.03/M.16.892". Em 30 de Outubro de 2023. **(Prenotação nº 138.997, de 16 de outubro de 2023) - ATUALIZAÇÃO: CCIR** - Procede-se a presente, nos termos do Requerimento, de 16 de outubro de 2023, juntamente com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2023, para constar que o imóvel, objeto desta Matrícula, encontra-se cadastrado no **INCRA sob nº 950.025.311.405-9,** com a área total de 1,0246 ha, classificação fundiária: não classificada; data da última atualização: 11/07/2023; indicações para localização do imóvel: Rotatoria; Município sede do imóvel: Santa Fé do /Sul/SP; módulo rural: 0,0000, nº de módulos rurais: 0,00, módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,0342, fração mínima de parcelamento: 2,00. Eu, _____ Isabela Borges Freitas, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193F10A00000149494234)**

"AV.04/M.16.892". Em 05 de Fevereiro de 2024. **(Prenotação nº 140.304, de 18 de Janeiro de 2024)** - Por requerimento, de 12 de janeiro de 2024, e Certidão 2P/025/2024, subscrita pelo Secretário de Obras e Serviços Púplicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, averba-se que o imóvel, objeto da presente Matrícula, **integrou-se ao perímetro urbano do Município de Santa Fé do Sul/SP**, com área de 1.024,69 metros quadrados, por força da Lei Municipal nº 4.057 de 09 de dezembro de 2020, restando, ainda, este imóvel **DESCADASTRADO como rural** junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme Ofício nº 81471/2023/SR(SP)F1 e 81470/2023/SR(SP)F1. Eu, _____ Monisa Araujo Rodrigues, Escrevente Extrajudicial, formulei e digitei; e, Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193F10A00000152455249)**

"AV.05/M.16.892". Em 05 de Fevereiro de 2024. **(Prenotação nº 140.304, de 18 de janeiro de 2024) - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** - Procede-se a presente averbação, nos termos da Lei Municipal nº 2.424, de 30 de agosto de 2007, para constar que a via pública com a qual o imóvel desta Matrícula faz frente, passou a denominar-se **RUA MINAS GERAIS**. Eu, _____ Monisa Araujo Rodrigues, Escrevente Extrajudicial, formulei e digitei; e Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica, conferi e subscrevo. **(Selo Digital n.º 1197193E10A0000015245424D)**

"AV.06/M.16.892". Em 05 de Fevereiro de 2024. **(Prenotação nº 140.304, de 18 de janeiro de 2024) - CADASTRO MUNICIPAL** - Extrai-se da Certidão emitida pelo Município de Santa Fé do Sul-SP, de 17 de janeiro de 2024, relativa ao valor venal atual do imóvel desta Matrícula, que ele está cadastrado no Município com o nº **1865838.** Eu, _____ Monisa Araujo Rodrigues, Escrevente Extrajudicial, formulei e digitei; e Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica, conferi e subscrevo. **(Selo digital nº 1197193F10A0000015245324D)**

Continua no verso.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 11971-9 - AA 199838

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Continuação do anverso

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia 11.971-9

Matrícula (CNM): 119719.2.0016892-26

CERTIDÃO - Pedido: 75595	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **16892**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.**	Emolumentos Estado Sec. Fazenda Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL	42,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 42,22
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ARYANE PAULA QUEIROZ AMARAL ESCREVENTE COORDENADORA	
Santa Fé do Sul, 07 de agosto de 2024		

SELO DIGITAL

1197193F30E0000011774624Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 5ª feira 15 / 01 / 2001

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** -17.133-, (Fls. 17.133-)

HISTÓRICO VIDE

DENOMINAÇÃO:- - Parte da Chácara Boa Esperança, antiga Chácara "B" -

LOCALIZAÇÃO:- - Córrego do Jacú Queimado -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICOS - Uma área de terras de 599,70 ms.2 (quinhentos e noventa' e nove metros e setanta centímetros) quadrados, destacado de uma área maior de 4,47,4931 hectares, com a seguinte descrição:- " Inicia-se as divisas desta área de terras no marco denominado neste roteiro de marco "E", cravado na divisa com a Rua Quatro (04), com a divisa da gleba 02 de propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (; deste, segue confrontando com a gleba 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com o rumo N-41º 47' 00"-W., e distância de 30,00 (trinta) metros, até a divisa do remanescente da chácara Boa Esperança de propriedade de Milton Justino da Silva, onde se acha outro marco; deste, defleta a esquerda e segue confrontando com o mesmo no rumo S-50º 00' 00"-W., e distância de 20,00 (vinte) metros, até outro marco; deste, defleta à esquerda e segue ainda confrontando com o remanescente da Chácara Boa Esperança com o rumo S-41º 47' 00"-E., e distância de 30,00 (trinta) metros, até a divisa com a Rua Quatro (04), onde se acha outro marco; e finalmente, deste, defleta à esquerda e segue confrontando com a Rua Quatro (04), com o rumo N-50º 00' 00"-E., e distância de 20,00 (vinte) metros, até encontrar o marco que é o ponto inicial deste roteiro " (elaborado pelo agrimensor "José da Costa " CREA.nº0641394970-SP., em 25/agosto/2000). Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº 601.195.000. 817-6 - área total 4,6 has. - mód. rural 50,0 - nº. de mód. rurais 0,09 -

continua no verso...-

Pág.: 1/6

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 11971-9-AA 199233

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

continuação do anverso...-

mód. fiscal 30 - nº. de mód. fiscais 0,15 - fração mínima de parcelamento 3,0.
PROPRIETÁRIO:- MILTON JUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comer-
ciário, portador da cédula de identidade RG.nº12.143.717-SSP/SP., inscrito no
CPF/MF. sob nº033.275.298-41, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua -
Vinte, nº 775./----------
REGISTRO ANTERIOR:- R.06 da M/4.300, de 02 de maio de 1.989, deste Registro -
de Imóveis./----------
O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

R.01/17.133.- Santa Fé do Sul, 15 de Fevereiro de 2.001./----------
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 25 de janeiro de 2001, no
Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 100, páginas 161/164, o -
proprietário " MILTON JUSTINO DA SILVA ", solteiro, maior, acima qualificado,-
vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$-3.000,00 (três mil -
reais), à " CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL ", com sede na Rua Doze, nº893, nesta
cidade de Santa Fé do Sul (SP), inscrita no CNPJ/MF. sob nº50.575.695/0001-08.
O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

AV.02/17.133.- Santa Fé do Sul, 15 de fevereiro de 2.001./----------
Procedo a presente averbação para ficar constando que a aquisição acima, -
constante do R.01, se deu em virtude da seguinte autorização:- Serviço Público
Federal - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Coloni
zação e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo-SR(08
Divisão de Suporte Operacional - SR(08)D - Autorização INCRA/SP. nº 48/00 -
Processo nº 54190.001966/00-40. Nos termos do Decreto Federal nº 62.504, de -
08 de abril de 1968, e conforme delegação de competência recebida através da -
Portaria nº 164, de 14 de julho de 2000, do Ministério do Desenvolvimento =
Agrário, publicada no Diário Oficial da União, em 17.07.2000. AUTORIZO o Sr. -
MILTON JUSTINO DA SILVA, proprietário e declarante do imóvel rural denominado'
"CHÁCARA BOA ESPERANÇA ", com área rural de 4,47 has.(quatro hectares e quaren
ta e sete ares), cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR, sob nº
601.195.000.817-6 , localizado no município de Santa Fé do Sul, no Estado de -
São Paulo, objeto da Av.nº 08 da matrícula nº 4.300 deste cartório de Santa -
Fé do Sul-SP, do livro nº 02, a desmembrar do referido imóvel rural para fins
de transmissão a qualquer título, a parcela de 599,70 m2.(quinhentos e noventa
e nove metros e setenta decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e
confrontações:- "Inicia-se as divisas desta área de terras no marco denominado

continua na ficha 02....-

Pág.: 2/6

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

M/17.133.- ficha 02.-

neste roteiro de marco "E" cravado na divisa com a Rua (quatro) com a divisa - da gleba 02 (objeto de permuta com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul) - deste, segue confrontando com a gleba 2, com o rumo N-41º 47' 00"-W., e distância de 30,00 (trinta) metros, até a divisa do remanescente da Chácara Boa ~ - Esperança de propriedade de Milton Justino da Silva, onde se acha outro marco; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo no rumo S-50º 00' 00 W., e distância de 20,00 m. (vinte metros), até outro marco, deste, deflete à esquerda e segue ainda confrontando com o remanescente da Chácara Boa Esperança com o rumo S-41º 47' 00"-E., e distância de 30,00 m. (trinta) metros, até a divisa com a Rua 04 (quatro), onde se acha outro marco; e finalmente, deste, - deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua 04 (quatro) com o rumo = N-50º 00' 00"-E., e distância de 20,00 m. (vinte metros), até encontrar o ponto inicial deste roteiro". A parcela a ser desmembrada para alienação à "CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL", destina-se a construção de um Templo Religioso, ficando caracterizada, conforme determina o artigo 2º, inciso II, alínea "C", ítem 5 do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agricola. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel ficará com - a área reamanescente de 4,41 has. (quatro hectares e quarenta e um ares), ou -- 44.149,61 m2.(quadrenta e quatro mil, cento e quarenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao - desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º, do Decreto Federal nº. 62.504, de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente no inteiro - teor da presente autorização, devendo, também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Essa autorização sómente terá - validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., - exercício de 1998/1999, cadastrado sob nº 601.195.000.817-6, em nome de - Milton Justino da Silva. São Paulo/SP., 19 de novembro de 2000. assinado por - "GERALDO LEITE", Superintendente Regional, Por./INCRA/P/nº454/2000./----------

O Delegado: -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

AV.03/17.133.-Santa Fé do Sul, 18 de Março de 2.008./----------

A requerimento da proprietária "Congregação Cristã no Brasil ", datado de - 12 de março de 2008, que juntou uma certidão nº 1U-20/2005, expedida pela = Secretária de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhada de uma - carta de habitação (habite-se) nº 1U-15"005 - processo nº 1U-008/2005), ambas' datadas de 09 de março de 2005, averba-se a construção de um templo religioso situado na Rua Quatro (04), nº 162, com 175,30 m2. (cento e setenta e cinco - metros e trinta centímetros) quadrados de área construída, pelo valor estimativo de R$-129.318,81 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e -

continua no verso...-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP
saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 11971-9-AA 199234
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

continuação do anverso..-

oitenta e um centavos), estando a referida construção quite com o "INSS", -
conforme comprova a certidão negativa de débito (CND) nº 044362007-21021030, =
emitida em 18/dezembro/2007, arquivada nesta serventia, na pasta 04 sob nº 061
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./----------

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

M/17.133.- **Ficha 3.-**

"AV.04/M.17.133" - Em 27 de Setembro de 2019. **Prenotação nº 121.178, de 18 de Setembro de 2019.** (**INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO**) Por Requerimento, datado de 18 de Setembro de 2019, instruído com Ofício nº 219/2019-SEOSP, certidão de valor venal nº 566/2019 e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula, **passou a integrar o perímetro urbano** do Município de Santa Fé do Sul/SP, por força da Lei Municipal nº 3.524 de 15 de Fevereiro de 2017, Eu, Nayara Aparecida Dias, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193310A0000009210519S)**

RODRIGO MOREIRA CAMARGO
2º Substituto do Oficial de Registro
RG 29.658.337-6-SSP/SP

"AV.05/M.17.133" - Em 27 de Setembro de 2019. **Prenotação nº 121.178, de 18 de Setembro de 2019.** (**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**) Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento mencionado na "AV.04", acompanhado do Ofício nº 219/2019, expedido pela Municipalidade de Santa Fé do Sul/SP, para constar que a via pública pela qual o imóvel desta Matrícula faz frente, passou a denominar-se **"RUA 04"**. Eu, Nayara Aparecida Dias, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193E10A00000092104198)**

RODRIGO MOREIRA CAMARGO
2º Substituto do Oficial de Registro
RG 29.658.337-6-SSP/SP

"AV.06/M.17.133" - Em 27 de Setembro de 2019. **Prenotação nº 121.178, de 18 de Setembro de 2019. (CADASTRO MUNICIPAL E NÚMERO PREDIAL)** - Procede-se a presente, nos termos da certidão de Valor Venal nº 566/2019, expedida pela Municipalidade de Santa Fé do Sul/SP, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que o imóvel, objeto desta Matrícula, está cadastrado na Municipalidade de Santa Fé do Sul, sob nº **1734001**, e que o número do predial, do o imóvel, objeto desta Matrícula, é **"737"**, localizado na Quadra 001. Eu, Nayara Aparecida Dias, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, subscrevo. **(Selo digital nº 1197193310A0000009210319W)**

RODRIGO MOREIRA CAMARGO
2º Substituto do Oficial de Registro
RG 29 658 337-6-SSP/SP

"AV.07/M.17.133" Em 05 de Março de 2020. **Prenotação nº 122.621, de 14 de Fevereiro de 2020.** (**RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - NÚMERO DO IMÓVEL**) Procede-se a presente, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), combinado com o item 135.1, alínea "a", Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que na "**AV.06**", o número correto do Imóvel é **"158"**, e não como constou, devido a erro de digitação. Eu, Juliana Mingatti Cecílio, Escrevente, formulei e digitei; e, Eu, (João Alberto de Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193E10A00000096954200)**

Cristiane de Almeida Rabelo Góis
1º Substituta do Oficial
CPF 021.469.775-39
RG. 134 315 1(SSP/SE)

"AV.08/M.17.133". Em 05 de Março de 2020. **Prenotação nº 122.621, de 14 de Fevereiro de 2020.** (**QUALIFICAÇÃO PESSOAL**) - Procede-se a presente, nos termos da Escritura Pública, mencionada no R.09, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que a proprietária **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, está registrada o **sob nº**

Continua no verso.-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Documento assinado digitalmente www.registradores.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 11971-9 - AA 199235

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

Continuação do anverso

002, Fls. 02, Livro A-01, na data de 31 de Janeiro de 1963, pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Eu, _____, Juliana Mingatti Cecílio, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, _____ João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193310A0000009695320O)**

Cristiane de Almeida Rabelo Góis
1º Substituta do Oficial
CPF 021.489.775-39
RG. 124.315.1(SSP/SE)

"R.09/M.17.133". Em 05 de Março de 2020. **Prenotação nº 122.621, de 14 de Fevereiro de 2020.** (**VENDA E COMPRA**) - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Santana da Ponte Pensa/SP, Livro nº 48, páginas nº 83/85, datada de 27 de Novembro de 2019, juntamente com o comprovante de recolhimento da guia do ITBI, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, a proprietária **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL,** já qualificada, **vendeu** o imóvel, objeto desta Matrícula, a **VALDOVEU DELERNE SILVA,** brasileiro, vendedor autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.880-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 201.153.261-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, com MIRIAM RODRIGUES DE BRITO SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.583.989-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 102.841.948-16, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 942, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, pelo preço de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Eu _____ Juliana Mingatti Cecílio, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, _____ João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193210A0000009695220O)**

Cristiane de Almeida Rabelo Góis
1º Substituta do Oficial
CPF 021.489.775-39
RG. 124.315.1(SSP/SE)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CERTIDÃO - Pedido: 75197	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **17133**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.**	Emolumentos	42,22
	Estado	0,00
	Sec. Fazenda	0,00
	Registro CMI	0,00
	Trib. Justiça	0,00
	Ministério Público	0,00
	Imposto Municipal	0,00
	TOTAL	42,22
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ARYANE PAULA QUEIROZ AMARAL ESCREVENTE COORDENADORA	
Santa Fé do Sul, 23 de julho de 2024		

SELO DIGITAL

1197193F30E0000011722624B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

saec Serviço de Atendimento 11971-9-199001-201000-0424 199236

FSC MISTO Papel FSC® C108334

Pág.: 7/7

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241382920

1. Responsável Técnico

BRAZ ODAIR BELLO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2604152762**
Empresa Contratada:
Registro: **5060471191-SP**
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul** CPF/CNPJ: **45.138.070/0001-49**
Endereço: **Avenida Conselheiro Antonio Prado** N°: **1616**
Complemento:
Cidade: **Santa Fé do Sul** Bairro: **Centro**
Contrato: UF: **SP** CEP: **15775-000**
Valor: R$ **1,00** Celebrado em: **09/03/2001** Vinculada à Art n°:
Ação Institucional: Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Tyamatu Nozima** N°:
Complemento: Bairro:
Cidade: **Santa Fé do Sul** UF: **SP** CEP: **15775-000**
Data de Início: **12/08/2024**
Previsão de Término: **12/12/2024**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	de desmembramento	262,90000	metro quadrado
	Projeto	de desmembramento	345,19000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santa Fé Sul 12 de Agosto de 2024
Local Data

BRAZ ODAIR BELLO - CPF: 082.385.358-22

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - CPF/CNPJ: 45.138.070/0001-49

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 17,46 Registrada em: **12/08/2024** Valor Pago R$ **17,46** Nosso Numero: **2620241382920** Versão do sistema

Impresso em: 13/08/2024 08:47:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

(Parte da Chácara Boa Esperança, antiga Chácara "B")

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 15 de agosto de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 3
2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO 3
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO 3
4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO 4
4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO 4
4.2. HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO 4
5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO 5
6. CONCLUSÃO DO PTAM 5
ANEXOS 6
ANEXO I – IMÓVEL REFERENCIAL 1 6
ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 2 7
ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 3 8
ANEXO IV – IMÓVEL REFERENCIAL 4 9
ANEXO V – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO AVALIADO 11
ANEXO VI – CROQUI DO TERRENO AVALIADO 12
ANEXO VII – FOTOS DO TERRENO AVALIADO 15
ANEXO VIII – CURRÍCULO DOS AVALIADORES 15
ANEXO XI – CÓPIA DA MATRICULA DO IMÓVEL 15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000.

2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

Instrução técnica para auxiliar em processo de permuta de áreas entre a municipalidade e particular, findando a regularização da Avenida Alcides Alves Pereira.

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

O imóvel objeto de avaliação tem denominação especial de Parte da Chácara Boa Esperança, antiga Chácara "B", localizada no Córrego do Jacú Queimado, objeto da Matricula nº 17.133 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca, pertencente ao Senhor Valdoveu Delerne Silva. O imóvel possui uma área total de 599,70m², entretanto será avaliada apenas a área objeto de permuta conforme croqui anexo e descrição abaixo.

Um Imóvel Urbano com área de **262,90 m2** (duzentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros) quadrados dentro da seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas desta área de terras, no marco denominado neste roteiro de marco **"E"**, cravado na divisa com a Rua Quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima, com a divisa da gleba 02 (objeto de permuta com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul), deste segue confrontando com a Gleba 2, com o rumo **N-41º 47' 00"-W**, e distância de **13,15m** (treze metros e quinze centímetros), até a divisa do remanescente da matricula nº 17.133 de propriedade do Sr. Valdoveu Delerne Silva, onde acha outro marco **E4**; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o mesmo no rumo **S-50º 00' 00"- W**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até o marco **E3**; deste deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com o remanescente da Chácara Boa Esperança com o rumo **S-41º 47' 00"-E**, e distância de **13,09m** (treze metros e nove centímetros), até a divisa da Rua Quatro (04) atual Rua Tyumatu Nozima, onde acha outro marco **E2**: e finalmente, deste, deflete à ***esquerda*** e segue confrontando com a Rua 04 (quatro) atual Rua Tyumatu Nozima, com o rumo **N-50º 00' 00"-E**, e distância de **20,00m** (vinte metros), até encontrar o ponto inicial deste roteiro."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-dale-bcf8-d3a1

4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO

4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Imóvel	Contato	Telefone	Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área	Anexo
R1	Rafael	(17)99606-7609	Rua 04	Vila Mariana	09	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	I
R2	Rafael	(17)99606-7609	Rua 04	Vila Mariana	09	06	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	II
R3	Rafael	(17)99606-7609	Rua 04	Vila Mariana	09	07	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	III
R4	Osmar	(17)99152-3495	Rua 04	Vila Mariana	06	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	IV

4.2. HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Imóvel	Preço	Condição	Há imobiliária?	Topografia do terreno	Valorizantes/Desvalorizantes	Homogeinização	Preço homogeinizado	M2	Preço m2
R1	R$80.000,00	Vendido	NÃO	Plano	-	80.000,00	80.000,00	250,00m²	R$320,00
R2	R$80.000,00	Vendido	NÃO	Plano	-	80.000,00	80.000,00	250,00m²	R$320,00
R3	R$80.000,00	Vendido	NÃO	Plano	-	80.000,00	80.000,00	250,00m²	R$320,00
R4	R$50.000,00	Anunciado	NÃO	Plano	-	50.000,00*0,95	R$47.500,00	250,00m²	R$190,00

- Todos imóveis referenciais estão na mesma rua e; ou próximos aos imóveis avaliando;
- Foi descontado 5% do valor no R4 por se tratar de anúncio;
- Não houveram demais condições a serem analisadas conforme tabela Ross-Heidecke.

Valor Médio por m²: $\frac{320,00+320,00+320,00+190,00}{} = R\$ 287,50$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	TAMANHO M²	VALOR R$/M2	VALOR FINAL
Parte 2 da Chácara Boa Esperança, antiga Chácara "B"	262,90	R$ 287,50	R$ 75.583,75

Conforme demonstrado nas fotos do Anexo VII, haviam sobre o imóvel infraestrutura edificada, sendo muros, gradil, calçada externa e interna de concreto, padrão de entrada de energia, que hoje somariam um montante de aproximadamente R$ 25.000,00.

Logo o valor da infraestrutura deverá ser somado ao valor do terreno nu, totalizando assim R$ 100.583,75, correspondendo ao valor de mercado do imóvel avaliando.

6. CONCLUSÃO DO PTAM

A Comissão de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 4.887, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos membros descritos na Portaria nº 221, de 02 de maio de 2022, tomou a decisão acerca do valor a ser atribuído ao imóvel de particular objeto de permuta com a municipalidade.

Foram utilizados três imóveis referenciais para comparação, localizados no mesmo bairro, com mesmas características e compartilhando de infraestrutura urbana. Para homogeneização dos valores foram aplicados coeficientes de ajuste, sendo subtraído 5% referente ao anuncio. Com base nos três imóveis referenciais obteve-se o valor médio do m^2 no bairro em R$ 287,50. Também foi verificado que sobre o imóvel avaliando existiam infraestrutura que se somam à avaliação territorial num montante de R$ 25.000,00

Aplicando-se o valor médio do m^2 sob a área do terreno objeto de avaliação, somado com o valor da infraestrutura interna encontrou-se o valor de R$ 100.583,75 (cem mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) sendo este o valor referencial para subsidiar processo de permuta pretendido pela administração municipal.

Braz Odair Bello

Ivan Cesar Previato Lucheti

Valdir de Castro

Willyan Wilson Milan

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXOS

ANEXO I – IMÓVEL REFERENCIAL 1

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	09	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 2

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	09	06	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

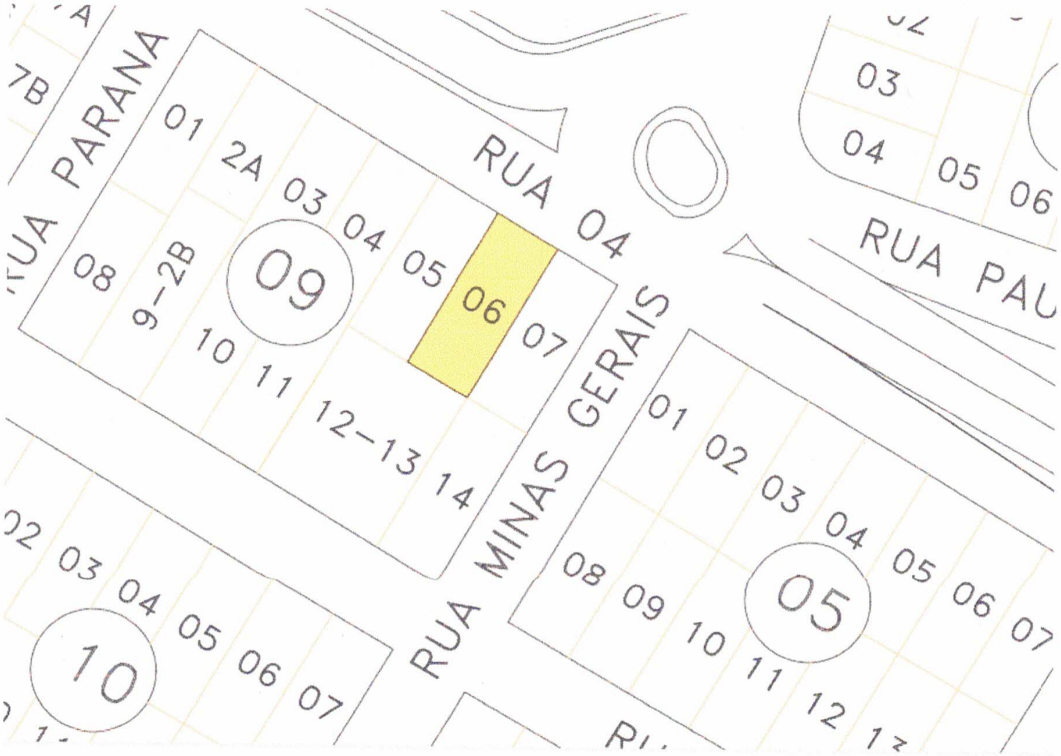

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 3

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	09	07	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO IV – IMÓVEL REFERENCIAL 4

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	06	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

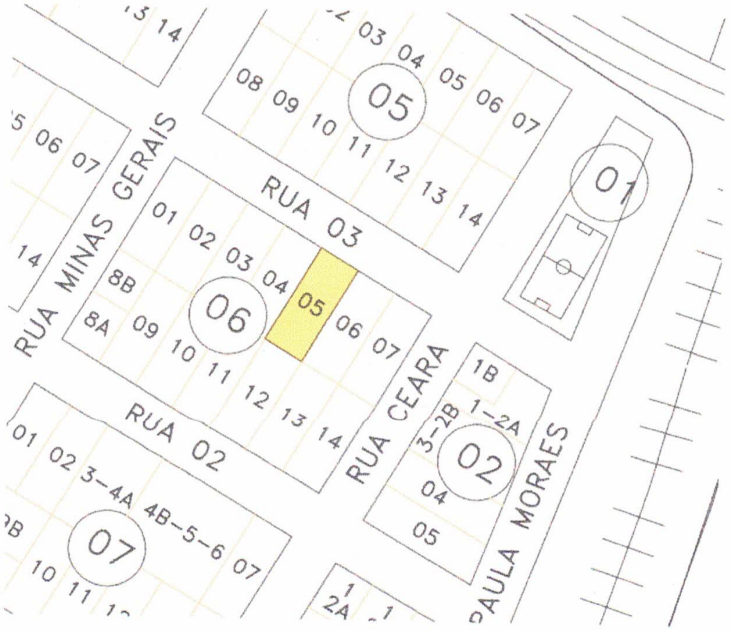

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO V – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO AVALIADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO VI – CROQUI DO TERRENO AVALIADO

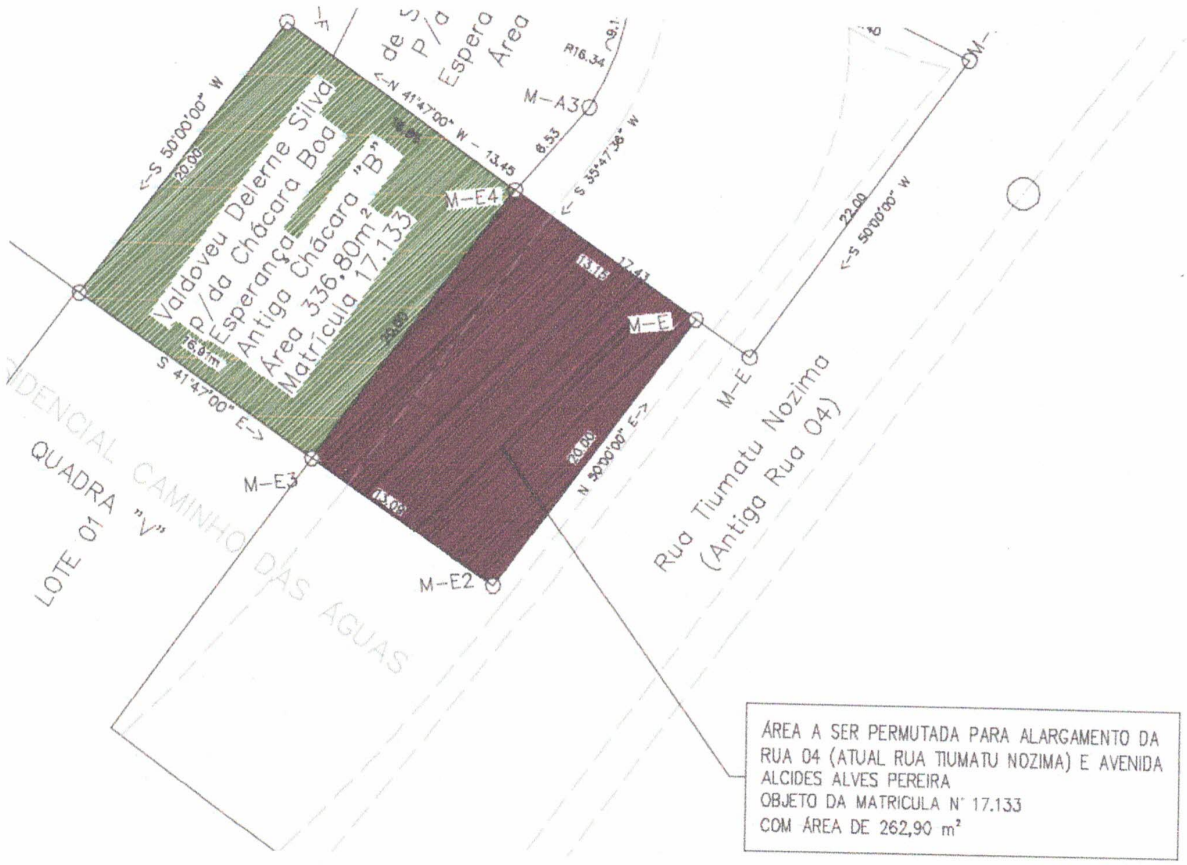

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO VII – FOTOS DO TERRENO AVALIADO

Foto de 2019, anterior ao inicio das obras da avenida

Foto de 2020, destacado a área a ser desapropriada para abertura de avenida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Imagem Google - https://earth.google.com/web/@-20.21823527,-50.9302316,361.27508854a,456.30532533d,15y,0h,0t,0r

Imagem Google - https://earth.google.com/web/@-20.21822759,-50.93033227,364.56390244a,0d,52.40401654y,264.72853516h,78.77984979t,0r/data=IhoKFmQ4aTVESXRhTUtuUm5OVG1XRVBTZXcQAg

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO VIII - CURRÍCULO DOS AVALIADORES

Braz Odair Bello: Graduado em Engenharia Civil e Técnico em Transações Imobiliárias; Funcionário Público Municipal desde 2001, atuando como engenheiro Civil, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ivan: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Administração e Ciências Contábeis, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de desenvolvimento urbano, infraestrutura pública e análise legal de projetos de construção civil.

Valdir: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 01 de janeiro de 1.999, atuando nas áreas de Topografia e Desenho, Levantamento Planialtimétria e Demarcação de Lotes, Elaboração de Processo de Desapropriação e Desmembramento.

Willyan Wilson Milan: Graduado em técnico de transações imobiliária, administração e ciências contábeis; pós-graduado em gestão empresarial e segurança pública e direitos humanos; mestrando em desenvolvimento territorial e meio ambiente; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de segurança pública, planejamento e administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO XI – CÓPIA DA MATRICULA DO IMÓVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

Cartório do Registro de Imóveis
Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 5ª feira 18 / 01 / 2001

(LIVRO 2) MATRÍCULA Nº 17.133 ; (Fls. 17.133)

HISTÓRICO VIDE

DENOMINAÇÃO:- - Parte da Chácara Boa Esperança, antiga Chácara "G" -

LOCALIZAÇÃO:- - Córrego do Jacú Queimado -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICOS: - Uma área de terras de 599,70 ms.2 (quinhentos e noventa' e nove metros e setenta centímetros) quadrados, destacado de uma área maior de 4,47,4931 hectares, com a seguinte descrição:- " Inicia-se as divisas desta - área de terras no marco denominado neste roteiro de marco "E", cravado na = divisa com a Rua Quatro (04), com a divisa da gleba 02 de propriedade de - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (; deste, segue confrontando com a gleba 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com o rumo N-41º 47' 00"-W., e distância de 30,00 (trinta) metros, até a divisa do - remanescente de chácara Boa Esperança de propriedade de Milton Justino da - Silva, onde se acha outro marco; deste, defleta a esquerda e segue confrontan- do com o mesmo no rumo S-50º 00' 00"-W., e distância de 20,00 (vinte) metros,- até outro marco; deste, defleta à esquerda e segue ainda confrontando com o remanescente da Chácara Boa Esperança com o rumo S-41º 47' 00"-E., e distância de 30,00 (trinta) metros, até a divisa com a Rua Quatro (04), onde se acha - outro marco; e finalmente, deste, defleta à esquerda e segue confrontando com a Rua Quatro (04), com o rumo N-50º 00' 00"-E., e distância de 20,00 (vinte) - metros, até encontrar o marco que é o ponto inicial deste roteiro " (elaborado pelo agrimensor "José da Costa " CREA.nº0641394970-SP., em 25/agosto/2000). - Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº 601.195.000. 817-5 - Área total 4,6 has. - mód. rural 50,0 - nº. de mód. rurais 0,09 - -

continua no verso...-

Pág.: 1/6

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

1971-9 - AA 199233

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

continuação do anverso...-

mód. fiscal 30 - nº. de mód. fiscais 0,15 - fração mínima de parcelamento 3,0.
PROPRIETÁRIO:- MILTON JUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da cédula de identidade RG.nº12.143.717-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº033.275.298-41, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua - Vinte, nº 775./-
REGISTRO-ANTERIOR:- R.06 da M/4.300, de 02 de maio de 1.989, deste Registro - de Imóveis./-
O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-

R.01/17.133.- Santa Fé do Sul, 15 de Fevereiro de 2.001./-
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 25 de janeiro de 2001, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 100, páginas 161/164, o - proprietário " MILTON JUSTINO DA SILVA ", solteiro, maior, acima qualificado,- vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$-3.000,00 (três mil - reais), à " CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL ", com sede na Rua Doze, nº893, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP), inscrita no CNPJ/MF. sob nº50.575.695/0001-08.
O Delegado, -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-

AV.02/17.133.- Santa Fé do Sul, 15 de fevereiro de 2.001./-
Procedo a presente averbação para ficar constando que a aquisição acima, - constante do R.01, se deu em virtude da seguinte autorização:- Serviço Público Federal - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo-SR(08 Divisão de Suporte Operacional - SR(08)D - Autorização INCRA/SP. nº 48/00 - Processo nº 54190.001966/00-40. Nos termos do Decreto Federal nº 62.504, de - 08 de abril de 1968, e conforme delegação de competência recebida através da - Portaria nº 164, de 14 de julho de 2000, do Ministério do Desenvolvimento - Agrário, publicada no Diário Oficial da União, em 17.07.2000. AUTORIZO o Sr. - MILTON JUSTINO DA SILVA, proprietário e declarante do imóvel rural denominado "CHÁCARA BOA ESPERANÇA ", com área rural de 4,47 has.(quatro hectares e quarenta e sete ares), cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR. sob nº 601.195.000.817-6 , localizado no município de Santa Fé do Sul, no Estado de - São Paulo, objeto da Av.nº 08 da matrícula nº 4.300 desta cartório de Santa - Fé do Sul-SP, do livro nº 02, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 599,70 m2.(quinhentos e noventa e nove metros e setenta decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- "Inicia-se as divisas desta área de terras no marco denominado

continua na ficha 02....-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

M/17.133.- ficha 02.-

neste roteiro do marco "E" cravado na divisa com a Rua (quatro) com a divisa = da gleba 02 (objeto de permuta com a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul) = deste, segue confrontando com a gleba 2, com o rumo N-41º 47' 00"-W., e distância de 30,00 (trinta) metros, até a divisa do remanescente da Chácara Boa = Esperança de propriedade de Milton Justino da Silva, onde se acha outro marco; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo no rumo S-50º 00' 00" W., e distância de 20,00 m. (vinte metros), até outro marco, deste, deflete à esquerda e segue ainda confrontando com o remanescente da Chácara Boa Esperança com o rumo S-41º 47' 00"-E., e distância de 30,00 m. (trinta) metros, até a divisa com a Rua 04 (quatro), onde se acha outro marco; e finalmente, deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua 04 (quatro) com o rumo N-50º 00' 00"-E., e distância de 20,00 m. (vinte metros), até encontrar o ponto inicial deste roteiro". A parcela a ser desmembrada para alienação à "CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL", destina-se a construção de um Templo Religioso, ficando caracterizada, conforme determina o artigo 2º, inciso II, alínea "C", ítem 5 do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícola. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel ficará com a área remanescente de 4,41 has. (quatro hectares e quarenta e um ares), ou = 44.149,61 m2.(quadrenta e quatro mil, cento e quarenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao = desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente no inteiro = teor da presente autorização, devendo, também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Essa autorização sómente terá = validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR., = exercício de 1998/1999, cadastrado sob nº 601.195.000.817-6, em nome de = Milton Justino da Silva. São Paulo/SP., 19 de novembro de 2000. assinado por = "GERALDO LEITE", Superintendente Regional, Por./INCRA/P/nº454/2000./----------
O Delegado -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

AV.03/17.133.-Santa Fé do Sul, 18 de Março de 2.008./----------
A requerimento da proprietária "Congregação Cristã no Brasil", datado de = 12 de março de 2008, que juntou uma certidão nº 1U-20/2005, expedida pela = Secretária de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhada de uma = carta de habitação (habite-se) nº 1U-15"005 - processo nº 1U-008/2005), ambas' datadas de 09 de março de 2005, averba-se a construção de um templo religioso situado na Rua Quatro (04), nº 162, com 175,30 m2. (cento e setenta e cinco = metros e trinta centímetros) quadrados de área construída, pelo valor estimativo de R$-129.318,81 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e =

continua no verso...-

Pág.: 3/6

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP
19234 11971-9-AA
11971-9-190001-201000-0424

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

continuação do anverso.-

oitenta e um centavos), estando a referida construção quite com o "INSS", - conforme comprova a certidão negativa de débito (CND) nº 044362007-21021030, - emitida em 18/dezembro/2007, arquivada nesta serventia, na pasta 04 sob nº 061 A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

M/17.133.- **Ficha 3.-**

"AV.04/M.17.133" - Em 27 de Setembro de 2019. **Prenotação nº 121.178, de 18 de Setembro de 2019.** (**INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO**) Por Requerimento, datado de 18 de Setembro de 2019, instruído com Ofício nº 219/2019-SEOSP, certidão de valor venal nº 566/2019 e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que o imóvel objeto da presente Matrícula, **passou a integrar o perímetro urbano** do Município de Santa Fé do Sul/SP, por força da Lei Municipal nº 3.524 de 15 de Fevereiro de 2017, Eu, Nayara Aparecida Dias, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193310A0000009210619S)** RODRIGO MOREIRA CAMARGO 2º Substituto do Oficial de Registro RG. 29.658.337-6-SSP/SP

"AV.05/M.17.133" - Em 27 de Setembro de 2019. **Prenotação nº 121.178, de 18 de Setembro de 2019.** (**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**) Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento mencionado na "AV.04", acompanhado do Ofício nº 219/2019, expedido pela Municipalidade de Santa Fé do Sul/SP, para constar que a via pública pela qual o imóvel desta Matrícula faz frente, passou a denominar-se **"RUA 04"**. Eu, Nayara Aparecida Dias, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193E10A0000009210419S)** RODRIGO MOREIRA CAMARGO 2º Substituto do Oficial de Registro RG. 29.658.337-6-SSP/SP

"AV.06/M.17.133" - Em 27 de Setembro de 2019. **Prenotação nº 121.178, de 18 de Setembro de 2019.** (**CADASTRO MUNICIPAL E NÚMERO PREDIAL**) - Procede-se a presente, nos termos da certidão de Valor Venal nº 566/2019, expedida pela Municipalidade de Santa Fé do Sul/SP, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que o imóvel, objeto desta Matrícula, está cadastrado na Municipalidade de Santa Fé do Sul, sob nº 1734001, e que o número do predial, do o imóvel, objeto desta Matrícula, é **"737"**, localizado na Quadra 001. Eu, Nayara Aparecida Dias, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, subscrevo. **(Selo digital nº 1197193310A0000009210419W)** RODRIGO MOREIRA CAMARGO 2º Substituto do Oficial de Registro RG. 29.658.337-6-SSP/SP

"AV.07/M.17.133" Em 05 de Março de 2020. **Prenotação nº 122.621, de 14 de Fevereiro de 2020.** (**RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - NÚMERO DO IMÓVEL**) Procede-se a presente, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), combinado com o item 135.1, alínea "a", Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que na **"AV.06"**, o número correto do Imóvel é **"168"**, e não como constou, devido a erro de digitação. Eu, Juliana Mingatti Cecílio, Escrevente, formulei e digitei; e, Eu, (João Alberto de Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193E10A0000009659542G0)** Cristiane de Almeida Rabelo Góis 1º Substituto do Oficial CPF 021.468.775-99 RG. 134.315.1(SSP/SE)

"AV.08/M.17.133". Em 05 de Março de 2020. **Prenotação nº 122.621, de 14 de Fevereiro de 2020.** (**QUALIFICAÇÃO PESSOAL**) - Procede-se a presente, nos termos da Escritura Pública, mencionada no R.09, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que a proprietária **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, está registrada o sob nº

Continua no verso.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP
199235
11971-9-AA
11971-9-199001-201000-0424

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0017133-79

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Continuação do anverso

002, Fls. 02, Livro A-01, na data de 31 de Janeiro de 1963, pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Eu, _____ Juliana Mingatti Cecílio, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, _____ João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 1197193310A0000096953200) Cristiane de Almeida Rabelo Góis 1º Substituta do Oficial CPF 021.489.775-39 RG. 124 315 1(SSP/SE)

"R.09/M.17.133". Em 05 de Março de 2020. Prenotação nº 122.621, de 14 de Fevereiro de 2020. (VENDA E COMPRA) - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Santana da Ponte Pensa/SP, Livro nº 48, páginas nº 83/85, datada de 27 de Novembro de 2019, juntamente com o comprovante de recolhimento da guia do ITBI, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, a proprietária CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, já qualificada, vendeu o imóvel, objeto desta Matrícula, a VALDOVEU DELERNE SILVA, brasileiro, vendedor autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.880-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 201.153.261-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, com MIRIAM RODRIGUES DE BRITO SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.583.989-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 102.841.948-16, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 942, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, pelo preço de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Eu, _____ Juliana Mingatti Cecílio, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, _____ João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Selo Digital nº 1197193210A0000096962200) Cristiane de Almeida Rabelo Góis 1º Substituta do Oficial CPF 021.489.775-39 RG. 124 315 1(SSP/SE)

Pág.: 6 / 6

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CERTIDÃO - Pedido: 75197	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 17133 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.	Emolumentos Estado Sec. Fazenda Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL	42,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 42,22
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ARYANE PAULA QUEIROZ AMARAL ESCREVENTE COORDENADORA	
Santa Fé do Sul, 23 de julho de 2024		

SELO DIGITAL

1197193F30E0000011722624B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

199236

1197193-AA

1197-9- 199201- 201000- 0424

Pág.: 7 / 7

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G4ZQC-C4KE4-YPJ25-J3HLD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

(Parte da Chácara Boa Esperança, 1.024,69m²)

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

-Santa Fé do Sul, 15 de agosto de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 3
2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO 3
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO 3
4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO 4
4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO 4
4.2. HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO 4
5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO 5
6. CONCLUSÃO DO PTAM 5
ANEXOS 6
ANEXO I – IMÓVEL REFERENCIAL 1 6
ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 2 7
ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 3 8
ANEXO IV – IMÓVEL REFERENCIAL 4 9
ANEXO V – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO AVALIADO 11
ANEXO VI – CROQUI DO TERRENO AVALIADO 11
ANEXO VII – FOTOS DO TERRENO AVALIADO 12
ANEXO VIII – CURRÍCULO DOS AVALIADORES 12
ANEXO XI – CÓPIA DA MATRICULA DO IMÓVEL 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000.

2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

Instrução técnica para auxiliar em processo de permuta de áreas entre a municipalidade e particular, findando a regularização da Avenida Alcides Alves Pereira.

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

O imóvel objeto de avaliação tem denominação especial de Parte da Chácara Boa Esperança, localizada no Córrego do Jacú Queimado, objeto da Matricula nº 16.892 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Cidade e Comarca, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. O imóvel possui uma área total de 1.024,69m², entretanto será avaliada apenas a área objeto de permuta conforme croqui anexo e descrição abaixo.

Um Imóvel rural com área de **345,19m2** (trezentos e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros) quadrados, dentro da seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas desta área de terras, no marco denominado neste roteiro de marco **A1**, cravado na divisa com a Área Remanescente Gleba 2, com a divisa do Lote 02 (matricula nº 40.963), deste segue confrontando com a Área Remanescente da Gleba 02, com o rumo **S-11º 34' 10"-E**, e distância de **24,50m** (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), até o marco **M-A2**; deste deflete à ***direita*** e segue confrontando com o remanescente da Gleba 2 em curva com raio de **16,34m** (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) e na distância de **9,14m** nove metros e quatorze centímetros), até encontrar o marco **A3**, daí deflete à ***esquerda*** e segue com o rumo **S - 35° 47' 36"W** e na distância de **6,53m** (seis metros e cinquenta e três centímetros), até o marco **E4**, cravado junto a cerca de divisa do Remanescente Chácara Boa Esperança antiga Chácara B (matricula nº 17.133), daí deflete à ***direita*** e segue com o rumo **N – 41 ° 47' 00" - W** e na distância de **13,45m** (treze metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar o marco **E5**, cravado na divisa do Lote 02 - (matricula 40.963), daí deflete a ***esquerda*** e segue com o rumo **N - 36° 30' 00" - E** e na distância de **33,40m** (trinta e três metros e quarenta centímetros), até encontrar o marco **A1**, que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área total de **345,19m2** (trezentos e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros) quadrados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-dale-bcf8-d3a1

4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO

4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Imóvel	Contato	Telefone	Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área	Anexo
R1	Rafael	(17)99606-7609	Rua 04	Vila Mariana	09	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	I
R2	Rafael	(17)99606-7609	Rua 04	Vila Mariana	09	06	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	II
R3	Rafael	(17)99606-7609	Rua 04	Vila Mariana	09	07	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	III
R4	Osmar	(17)99152-3495	Rua 04	Vila Mariana	06	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²	IV

4.2. HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Imóvel	Preço	Condição	Há imobiliária?	Topografia do terreno	Valorizantes/Desvalorizantes	Homogeinização	Preço homogeinizado	M2	Preço m2
R1	R$80.000,00	Vendido	NÃO	Plano	-	80.000,00	80.000,00	250,00m²	R$320,00
R2	R$80.000,00	Vendido	NÃO	Plano	-	80.000,00	80.000,00	250,00m²	R$320,00
R3	R$80.000,00	Vendido	NÃO	Plano	-	80.000,00	80.000,00	250,00m²	R$320,00
R4	R$50.000,00	Anunciado	NÃO	Plano	-	50.000,00*0,95	R$47.500,00	250,00m²	R$190,00

- Todos imóveis referenciais estão na mesma rua e; ou próximos aos imóveis avaliando;
- Foi descontado 5% do valor no R4 por se tratar de anúncio;
- Não houveram demais condições a serem analisadas conforme tabela Ross-Heidecke.

Valor Médio por m²: $\frac{320,00+320,00+320,00+190,00}{} = R\$ 287,50$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Município de Santa Fé do Sul - SP

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	TAMANHO M²	VALOR R$/M2	VALOR FINAL
Chácara Boa Esperança Gleba 2A	345,19	R$ 287,50	R$ 99.242,13

6. CONCLUSÃO DO PTAM

A Comissão de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 4.887, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos membros descritos na Portaria nº 221, de 02 de maio de 2022, tomou a decisão acerca do valor a ser atribuído ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal objeto de permuta com particular.

Foram utilizados três imóveis referenciais para comparação, localizados no mesmo bairro, com mesmas características e compartilhando de infraestrutura urbana. Para homogeneização dos valores foram aplicados coeficientes de ajuste, sendo subtraído 5% referente ao anuncio. Com base nos três imóveis referenciais obteve-se o valor médio do m^2 no bairro em R$ 287,50.

Aplicando-se o valor médio do m^2 sob a área do terreno objeto de avaliação, encontrou-se o valor de R$ 99.242,13 (noventa e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) sendo este o valor referencial para subsidiar processo de permuta pretendido pela administração municipal.

Braz Odair Bello

Ivan Cesar Previato Lucheti

Valdir de Castro

Willyan Wilson Milan

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXOS

ANEXO I – IMÓVEL REFERENCIAL 1

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	09	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

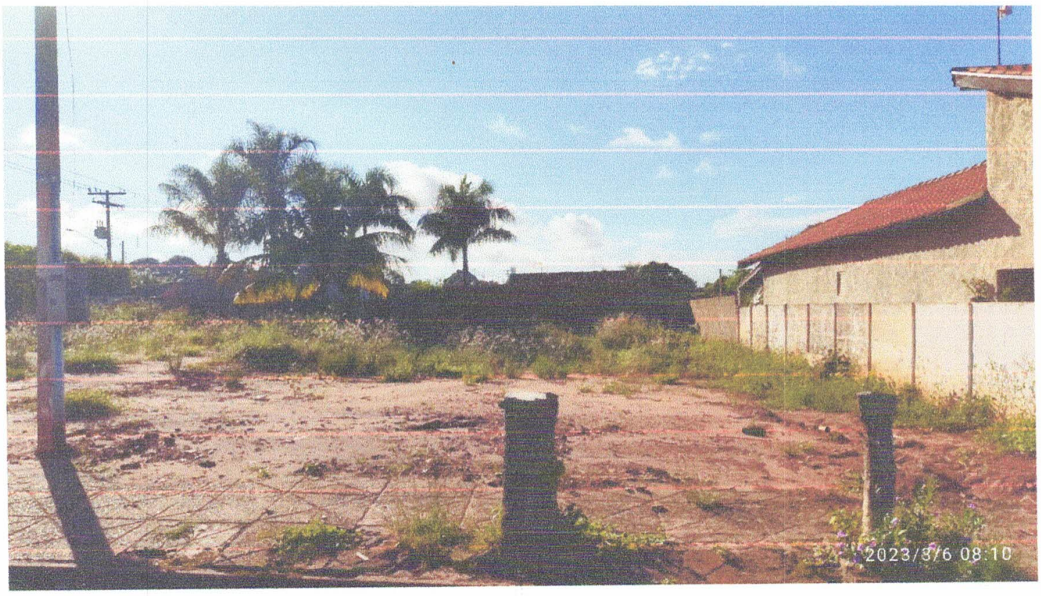

Mapa de Localização

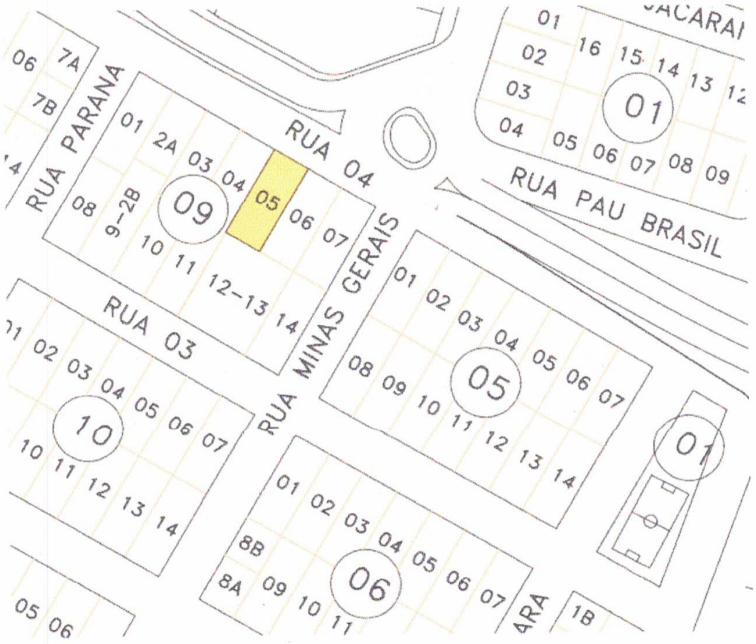

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 2

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	09	06	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 3

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	09	07	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO IV – IMÓVEL REFERENCIAL 4

Bairro	Quadra	Lote	Formato	Dimensões	Área
Vila Mariana	06	05	Regular	10,00x25,00m	250,00m²

Mapa de Localização

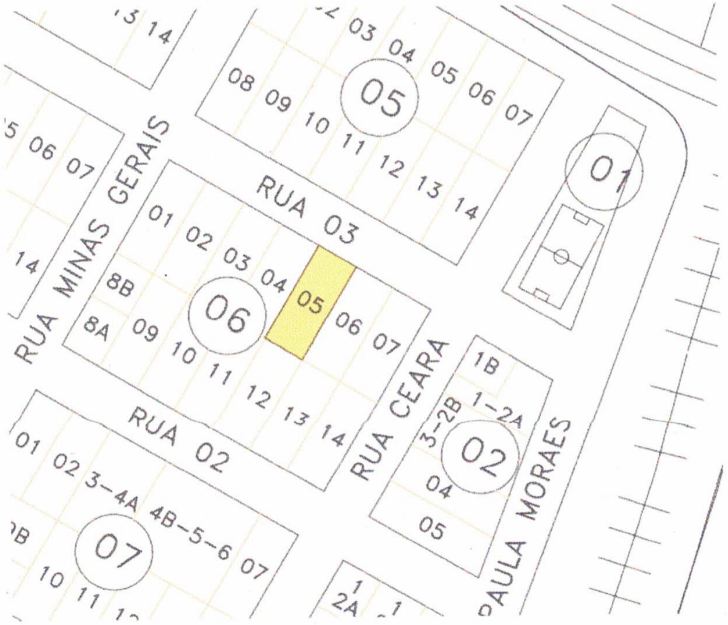

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO V – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO AVALIADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO VI – CROQUI DO TERRENO AVALIADO

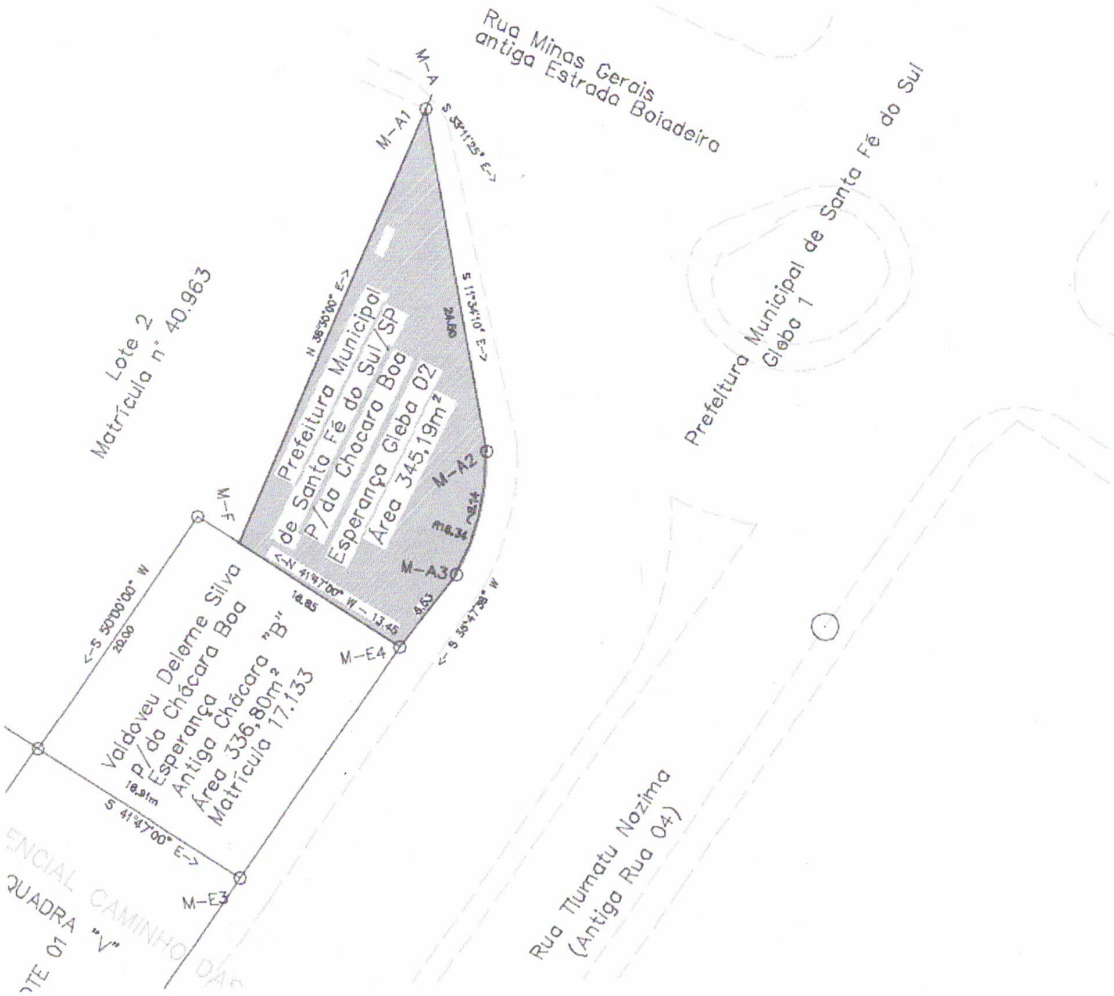

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO VII – FOTOS DO TERRENO AVALIADO

Imagem Google - https://earth.google.com/web/@-20.21808419,-50.93044921,361.93756236a,96.67186057d,52.40401654y,0h,0t,0r

Imagem Google - https://earth.google.com/web/@-20.21803007,-50.93030103,365.59099905a,0d,60y,271.67362789h,83.14749743t,0r/data=IhoKFnc4dTJlbkItX3FhZTVUMFgzeDNkOFEQAg

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO VIII - CURRÍCULO DOS AVALIADORES

Braz Odair Bello: Graduado em Engenharia Civil e Técnico em Transações Imobiliárias; Funcionário Público Municipal desde 2001, atuando como engenheiro Civil, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ivan: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Administração e Ciências Contábeis, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de desenvolvimento urbano, infraestrutura pública e análise legal de projetos de construção civil.

Valdir: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 01 de janeiro de 1.999, atuando nas áreas de Topografia e Desenho, Levantamento Planialtimétria e Demarcação de Lotes, Elaboração de Processo de Desapropriação e Desmembramento.

Willyan Wilson Milan: Graduado em técnico de transações imobiliária, administração e ciências contábeis; pós-graduado em gestão empresarial e segurança pública e direitos humanos; mestrando em desenvolvimento territorial e meio ambiente; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de segurança pública, planejamento e administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

ANEXO XI – CÓPIA DA MATRICULA DO IMÓVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira

OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª feira 18 / 09 / 2000

(LIVRO 2) MATRÍCULA Nº -16.892-, (Fls 16.892-)

HISTÓRICO VIDE

DENOMINAÇÃO:- - Parte da Chácara Boa Esperança -

LOCALIZAÇÃO:- - Córrego do Jacú Queimado -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICOS: - Um terreno rural com a área de 1.024,69 ms.q.(um mil, e vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) quadrados, circunscrito pelo seguinte roteiro:- " Inicia em um ponto, denominado neste levantamento de marco "A", cravado na delimitação da gleba 01 com a área remanescente da Chácara Boa Esperança (antiga Chácara "B") e frente para a Rua Minas Gerais; - daí segue margeando a Rua Minas Gerais na distância de 23,35 (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o marco denominado "B", cravado na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal; daí deflete à direita, margeando a mesma na distância de 17,50 (dezessete metros e cinquenta centímetros), até atingir o marco denominado "C" cravado na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal, deste ponto deflete à esquerda na distância de 12,40 (doze metros e quarenta centímetros), margeando a área de propriedade da Prefeitura Municipal, até atingir o marco denominado "D" cravado na divisa desta área com a Rua 04; deste ponto deflete a direita, margeando a Rua 04 na distância de 22,00 (vinte e dois) metros, até atingir o marco "E", localizado na divisa da área remanescente da Chácara Boa Esperança (antiga chácara "B"); daí deflete à direita margeando a mesma, na distância de 31,00 - (trinta e um) metros até encontrar o marco denominado "F", daí deflete à direita margeando a área remanescente da Chácara Boa Esperança (antiga chácara "B") na distância de 34,40 (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), =

continua no verso...-

Pág.: 1/6

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

11971-9 - AA 199836

11971-9-199001-201000-0424

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

continuação do anverso...-

até atingir o marco "A", que é o ponto inicial deste roteiro " - Imóvel esse - devidamente cadastrado no INCRA sob nº 601.195.000.817-6 - área total 4,6ha.- mód. rural 50,0 - nº. de mód. rurais 0,09 - mód. fiscal 30 - nº. de mód. = fiscais 0,15 - fração mínima de parcelamento 3,0 has./----------

PROPRIETÁRIO:- MILTON JUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da cédula de identidade RG.nº12.143.717-SSP/SP., e inscrito no - CPF/MF. sob nº033.275.298-41, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua = Vinte, 775./----------

REGISTRO ANTERIOR:- R.06 da M/4.300, de 02 de maio de 1989, deste Oficial de - Registro de Imóveis./----------

O Delegado. -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

R.01/16.892.- Santa Fé do Sul, 18 de Setembro de 2000./----------

Por escritura pública de permuta, lavrada aos 31 de agosto de 2000, no Único - Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 107, páginas 161/164, e - Re-Ratificada no mesmo Tabelionato, em 13 de setembro de 2000, no livro 107, - páginas 241/242, o proprietário " MILTON JUSTINO DA SILVA ", solteiro, maior,- acima qualificado, transmitiu por permuta, à " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA = FÉ DO SUL ", com sede nesta cidade, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1616 inscrita no CNPJ/MF. sob nº45.138.070/0001-49, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)./----------

O Delegado. -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./----------

AV.02/16.892.- Santa Fé do Sul, 18 de Setembro de 2000./----------

Procedo a presente averbação para ficar constando que a aquisição supra, - constante do R.01, se deu em virtude da seguinte autorização:- " Serviço - Público Federal - Ministério de Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São - Paulo SR(08) - Autorização INCRA/SP. nº 33/00 - Processo nº 54190.002.845/99-55 - Nos termos do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e - conforme delegação de competência recebida através da Portaria 164, de 14 de Julho de 2000, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, publicada no Diário Oficial da União, em 17.07.2000 - AUTORIZO à " MILTON JUSTINO DA SILVA ", - proprietário e declarante do imóvel rural denominado " CHÁCARA BOA ESPERANÇA " com a área de 4,6 has. (quatro hectares e seis ares), cadastrado no Sistema - Nacional de Cadastro Rural - SNCR. sob nº601.195.000.817-6, localizado neste município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, objeto do Registro nº 06 -

continua na ficha 02...-

Pág.: 2/6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

M/16.892.- ficha 02.-

da Matrícula nº 4.300, deste Registro de Imóveis da comarca de Santa Fé do Sul SP., do livro 02, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela denominada gleba 02, medindo 1.024,69 ms.2 = (um mil, vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- " Começa em um marco denominado = "B", localizado na Rua Minas Gerais (antiga Estrada Boiadeira) com divisa da = área de terras da gleba 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; daí segue com o rumo SW. 44º 00' 00" e distância de 17,50 metros, = confrontando com a Gleba 01 até encontrar o marco "B"; daí deflete a esquerda' com o rumo SE. 50º 00' 00" e distância de 12,40 metros confrontando ainda com a Gleba 01, até encontrar o marco "D" cravado na divisa com a Rua 04; daí = deflete a direita com o rumo SW. 50º 00' 00" e distância de 22,00 metros, = confrontando com a Rua 04 até encontrar outro marco denominado neste roteiro - de marco "E" cravado na divisa com o restante da área de terras denominada = área remanescente da Chácara Boa Esperança; daí deflete à direita com o rumo - NW. 41º 47' 00" e distância de 31,00 metros, confrontando com a mesma área = remanescente até encontrar outro marco denominado neste roteiro de marco "F"; - daí deflete à direita com o rumo NE. 36º 30' 00" e distância de 34,40 metros - confrontando ainda com a área remanescente até encontrar o marco denominado = neste roteiro de marco "A", cravado na divisa com a Rua Minas Gerais; daí - deflete à direita com rumo SE. 52º 40' 00" e distância de 23,35 metros, - confrontando com a Rua Minas Gerais, até encontrar outro marco que é o ponto - inicial deste roteiro ". A parcela a ser desmembrada para alienação à - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, destina-se a construção e implantação de rotatória de acesso ao Viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, ficando - caracterizada, conforme determina o Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas (art. 2º, inciso II, - alínea "c", item 1). Após o desmembramento era autorizado, o imóvel ficará com a área remanescente de 4,4 (quatro hectares e quatro ares). O instrumento = público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no - Artigo 5º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, deverá - consignar expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo, = também , a mesma ser averbada a margem da transcrição imobiliária do imóvel = original. Esta aurtorização sómente terá validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, do exercício de 1998/1999, cadastrado sob nº601.195.000.617-6. São Paulo, 16 de agosto de 2000 - assinatura ilegível "GERALDO LEITE", Superintendente Regional - INCRA/SP. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.- Eu -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA),Delegado, o averbei.-

Pág.: 3/6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP
11971-9 - AA 199837
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

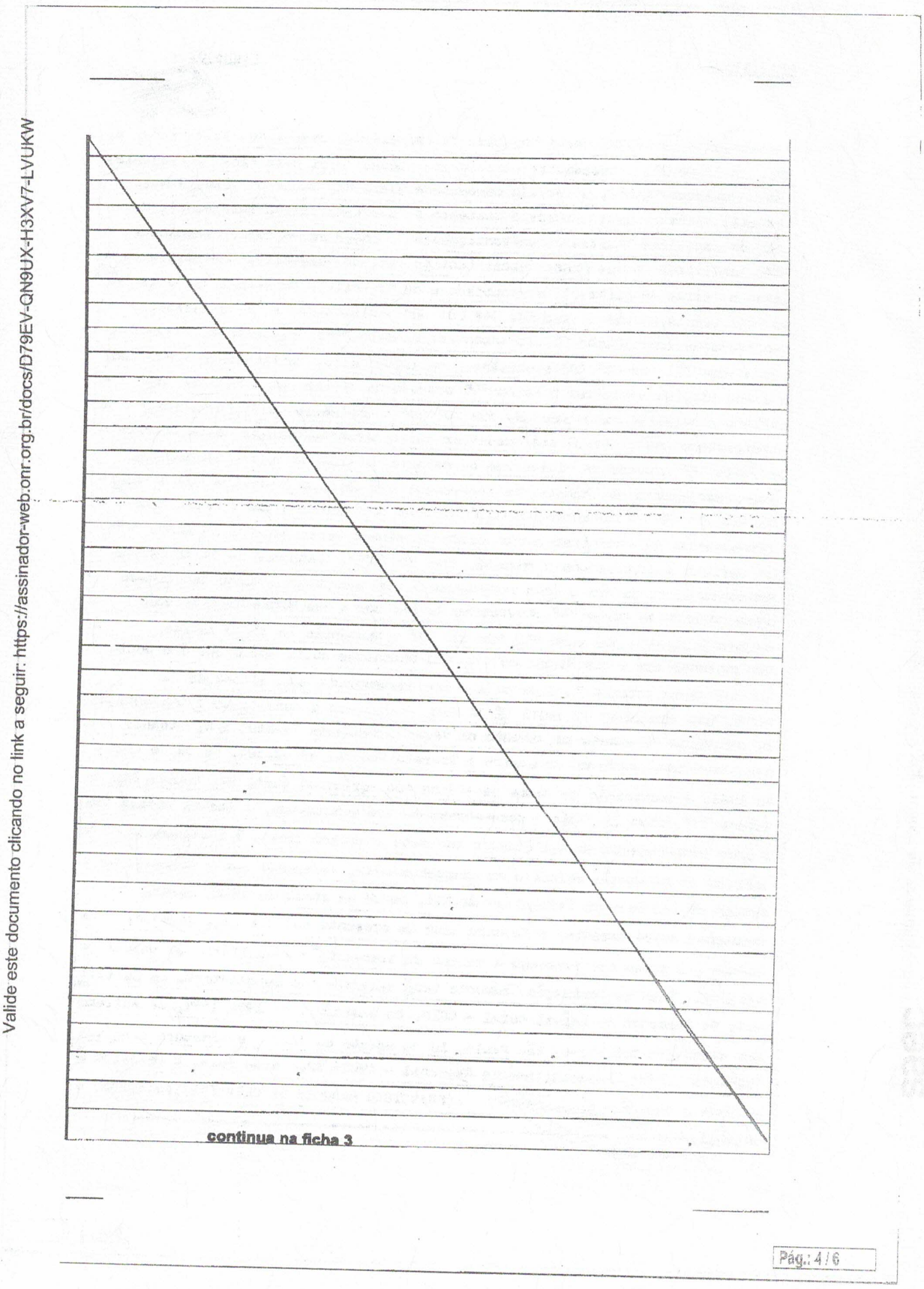

continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta. Fé do Sul - SP -

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis
JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
Código Nacional de Serventia 11.971-9

Ficha 3

Matrícula (CNM): 119719.2.0016892-26

"AV.03/M.16.892". Em 30 de Outubro de 2023. **(Prenotação nº 138.997, de 16 de outubro de 2023) - ATUALIZAÇÃO: CCIR** - Procede-se a presente, nos termos do Requerimento, de 16 de outubro de 2023, juntamente com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2023, para constar que o imóvel, objeto desta Matrícula, encontra-se cadastrado no **INCRA sob nº 950.025.311.405-9**, com a área total de 1,0246 ha, classificação fundiária: não classificada; data da última atualização: 11/07/2023; indicações para localização do imóvel: Rotatoria; Município sede do imóvel: Santa Fé do /Sul/SP; módulo rural: 0,0000, nº de módulos rurais: 0,00, módulo fiscal: 30,0000; nº de módulos fiscais: 0,0342, fração mínima de parcelamento: 2,00. Eu, _____ Isabela Borges Freitas, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193F10A00000149494234)**

"AV.04/M.16.892". Em 05 de Fevereiro de 2024. **(Prenotação nº 140.304, de 18 de Janeiro de 2024)** - Por requerimento, de 12 de janeiro de 2024, e Certidão 2P/025/2024, subscrita pelo Secretário de Obras e Serviços Púplicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, averba-se que o imóvel, objeto da presente Matrícula, **integrou-se ao perímetro urbano do Município de Santa Fé do Sul/SP**, com área de 1.024,69 metros quadrados, por força da Lei Municipal nº 4.057 de 09 de dezembro de 2020, restando, ainda, este imóvel **DESCADASTRADO como rural** junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme Ofício nº 81471/2023/SR(SP)F1 e 81470/2023/SR(SP)F1. Eu, _____ Monisa Araujo Rodrigues, Escrevente Extrajudicial, formulei e digitei; e, Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº 1197193F10A00000152455249)**

"AV.05/M.16.892". Em 05 de Fevereiro de 2024. **(Prenotação nº 140.304, de 18 de janeiro de 2024) - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** - Procede-se a presente averbação, nos termos da Lei Municipal nº 2.424, de 30 de agosto de 2007, para constar que a via pública com a qual o imóvel desta Matrícula faz frente, passou a denominar-se **RUA MINAS GERAIS**. Eu, _____ Monisa Araujo Rodrigues, Escrevente Extrajudicial, formulei e digitei; e Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica, conferi e subscrevo. **(Selo Digital n.º 1197193E10A0000015245424D)**

"AV.06/M.16.892". Em 05 de Fevereiro de 2024. **(Prenotação nº 140.304, de 18 de janeiro de 2024) - CADASTRO MUNICIPAL** - Extrai-se da Certidão emitida pelo Município de Santa Fé do Sul-SP, de 17 de janeiro de 2024, relativa ao valor venal atual do imóvel desta Matrícula, que ele está cadastrado no Município com o nº **1865838**. Eu, _____ Monisa Araujo Rodrigues, Escrevente Extrajudicial, formulei e digitei; e Eu, _____ Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica, conferi e subscrevo. **(Selo digital nº 1197193F10A0000015245324D)**

Continua no verso.

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Documento assinado digitalmente www.oficialdeimoveis.org.br Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec 199838 11971-9 - AA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Valide aqui
este documento

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
Continuação do anverso

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia 11.971-9
Matrícula (CNM): 119719.2.0016892-26

CERTIDÃO - Pedido: 75595	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **16892**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.**	Emolumentos Estado Sec. Fazenda Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL	42,22 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 42,22
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ARYANE PAULA QUEIROZ AMARAL ESCREVENTE COORDENADORA	
Santa Fé do Sul, 07 de agosto de 2024		

SELO DIGITAL

1197193F30E0000011774624Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D79EV-QN9UX-H3XV7-LVUKW

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

LEI Nº 4.741, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.640, de 28 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências."

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.640, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação dos demais incisos:

"Art. 4º...

II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como o principal locatário."

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 4.640, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O benefício de que se trata a presente Lei, quando concedido, será válido por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e assim sucessivamente sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido."

Art. 3º O artigo 6º da Lei nº 4.640, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A isenção de que se trata o *caput* será concedida somente para quem tem uma renda total de até 3 (três) salários mínimos nacionais."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

.....

LEI Nº 4.742, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o art. 1º, da Lei nº 4.734, de 14 de agosto de 2.024.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 4.734, de 14 de agosto de 2.024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que serão destinados ao custeio de ações em saúde, no valor de R$ 53.614,34 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta e Quatro Centavos) durante o exercício de 2024, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, n° 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento da população, no custeio de ações de saúde".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

.....

LEI Nº 4.743, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R$ 70.091,23 (Setenta Mil, Noventa e Um Reais e Vinte e Três Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 268 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$91,23

02.500.0077.0000 Reprogramação - Benefícios Eventuais

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 113 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R$70.000,00

02.100.0243.0000 SEDRUS - Município Agro -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Convênio nº 007.00053644/2023-16

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R$ 70.091,23

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira

Diretor-Geral de Administração Interino

.....

LEI Nº 4.744, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de 1.684.558,66 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 180 - 07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$97.508,66

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 139 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R$12.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 441 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

R$50.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 75 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 142 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – 0

6.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R$27.040,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 176 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$15.000,00

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 239 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$2.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 145 - 06.002.15.452.5.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS R$1.010,00

01.110.0000.0000 GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

09.001 - FUNDEB

nº Ficha: 308 - 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R$1.400.000,00

02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educacao

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 181 - 07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$97.508,66

05.302.0022.0000 Saúde - Incremento Temp. Ass. Hosp. e Amb. - Portaria GM/MS 3975-2024

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 439 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R$50.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$12.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$1.010,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – R$8.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$15.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 422 - 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$2.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 11 - 01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

R$12.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 241 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA

R$7.040,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

09.001 - FUNDEB 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 328 - 09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

R$1.400.000,00

02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação CRECHE

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira

Diretor-Geral de Administração Interino

.....

LEI Nº 4.745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R$ R$ 2.496.700,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Setecentos Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 12 - 01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 29 - 01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$4.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 40 - 01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$145.000,00 01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 67 - 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R$292.000,00 01.110.0000.0000 GERAL 292.000,00 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 134 - 06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R$580.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 208 - 08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$31.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 31.000,00 09.002 - ENSINO nº Ficha: 362 - 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R$390.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 406 - 11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R$57.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 15 - 01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$6.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL nº Ficha: 211 - 08.001.8.244.7.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$6.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 260 - 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$1.400,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 18 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
nº Ficha: 45 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 74 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 141 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 160 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$46.000,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 175 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$1.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 188 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$6.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 204 - 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$5.000,00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 215 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R$16.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 238 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 269 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R$3.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 302 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R$7.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 347 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$7.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 380 - 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$1.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 216 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS –
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$47.000,00 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 303 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R$143.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 239 - 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

SERVICOS DE TERCEIROS –

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$2.300,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 20 - 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 47 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº Ficha: 114 - 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM R$11.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

nº Ficha: 131 - 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R$6.000,00 01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 144 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

R$82.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 163 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$90.000,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 218 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$13.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 304 - 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$3.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 416 - 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R$6.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 221 - 08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R$20.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

nº Ficha: 93 - 03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R$316.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO R$ R$ 2.496.700,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Declara como patrimônio histórico o painel existente na parede do prédio público que especifica, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico de Santa Fé do Sul, o painel existente na parede do prédio público onde funcionava a sala das sessões da Câmara Municipal, à Rua 10 nº 345, 1º andar, entalhado em baixo relevo, pintado à óleo, retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul, pelo Frei Canuto, conforme fotografia espelhada como peça ilustrativa no Anexo Único desta lei, ficando obrigatória a preservação e conservação do painel, bem como expressamente vedada a sua descaracterização e/ou alteração da obra de arte, por quem ocupar aquele espaço, sob pena de responder civil e criminalmente pelo dano causado ao patrimônio histórico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

ANEXO ÚNICO
(fotografia retratando a 1ª missa realizada em Santa Fé do Sul)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

LEI Nº 4.747, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Fixa subsídios para os exercentes de mandatos eletivos do Poder Executivo, para a Legislatura de 2025 a 2028, do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O exercente de mandato eletivo do Poder Executivo, na qualidade de agentes políticos farão jus a um subsídio mensal, fixado em parcela única, conforme os seguintes valores:

I - O exercente de mandato de Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 17.244,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais);

II - O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 5.718,00 (cinco mil, setecentos e dezoito reais);

§1º Ao subsídio de que trata este artigo é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§2º O detentor de mandato eletivo do Poder Executivo Municipal não terá direito a férias e décimo terceiro salário.

Art. 2º Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 5º, desta lei.

Art. 3º Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 4º Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Executivo não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infraconstitucionais.

Parágrafo único. Ocorrendo o impedimento previsto neste artigo, o valor do subsídio será reduzido até adequar-se aos limites da lei.

Art. 5º O exercentes de mandato de prefeito e vice-prefeito não terão direito a férias e décimo terceiro salário.

Art. 6º O orçamento do Poder Executivo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

.....

Terceiro Setor

Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01/2024

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c, artigo 19, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de parceria cujo objeto é utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 171/2023 de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de materiais de consumo (Material Médico Hospitalar/Laboratorial/ Epi's e Medicamentos), que serão fundamentais para proporcionar um atendimento digno a população dependente que trará bem-estar e qualidade de vida dos usuários**,** no município de São José do Rio Preto - SP, para o ano de 2024, destinado à Organização da Sociedade Civil que está identificada na Lei Orçamentária Anual (nº 4.595 de 13 de dezembro de 2.023), além de haver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda, as metas previstas no Projeto só poderão ser atingidas pela referida entidade, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Fundação Faculdade Regional De Medicina De São José Do Rio Preto – FUNFARME, CNPJ (MF) nº 60.003.761/0001-29.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 28 de agosto de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 02/2024

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público Decorrente de Emendas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

Impositivas, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c, artigo 19, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de parceria cujo objeto é utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 171/2023 de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de equipamentos (Ar condicionado de 12.000 BTU e TV de 42 polegadas), que serão fundamentais para proporcionar um atendimento digno a população dependente que trará bem-estar e qualidade de vida dos usuários**,** no município de São José do Rio Preto - SP, para o ano de 2024, destinado à Organização da Sociedade Civil que está identificada na Lei Orçamentária Anual (nº 4.595 de 13 de dezembro de 2.023), além de haver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda, as metas previstas no Projeto só poderão ser atingidas pela referida entidade, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Fundação Faculdade Regional De Medicina De São José Do Rio Preto – FUNFARME, CNPJ (MF) nº 60.003.761/0001-29.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 28 de agosto de 2.024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aeae-da1e-bcf8-d3a1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 618A, ano IV, veiculado em 28 de agosto de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 28/08/2024 às 16:36:58 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-da1e-bcf8-d3a1